



CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PARA CURSO DE MESTRADO DO PPGE/CE/UFES

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/CE/UFES) torna público a todos os interessados a Chamada Pública para Credenciamento de professores para o curso de mestrado, de acordo com a Resolução PPGE 002/2017.

1. Das vagas

Linhas de pesquisa	Ênfase	Quantidade de vagas
Educação, formação humana e políticas públicas	Investigações que abrangem os conhecimentos históricos, filosóficos, sociológicos e da ciência política que norteiam as pesquisas da educação em seus processos formativos e em suas políticas públicas.	02
Educação e Linguagens	Investigações que abrangem a linguagem visual e audiovisual nas dimensões históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não-escolares. Pesquisas sobre processos educativos da linguagem matemática.	04
Docência, currículo e processos culturais	Investigações nos campos da docência e da história da educação.	01

2. Dos critérios

- ▪ Doutor/a em Educação;
- ▪ Atender aos critérios de produção científica previstos na Resolução PPGE 002/2017;
- ▪ Estar cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- ▪ Não ser professor/a permanente ou colaborador/a de um programa de pós-graduação ou apresentar declaração de desistência de vínculo atualmente existente em um programa de pós-graduação, com apresentação da relação de orientandos/as e seu fluxo.

3. Da inscrição

A inscrição poderá ser efetuada no período de 22 de dezembro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, na Secretaria do PPGE, em formulário próprio de solicitação



de credenciamento adquirido no *site* do Programa. No ato da inscrição, esse formulário deverá ser grampeado na frente do envelope lacrado.

3.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos em envelope lacrado:

- Fotocópia do diploma de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, validado por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES;
- Portaria ou documento equivalente que comprove situação funcional na UFES ou de outra IES;
- Extrato de Ata da reunião do Departamento lotado pelo/a professor/a contendo a anuência e aprovação para atuar no PPGE;
- Fotocópia do Currículo Lattes (atualizado e comprovado) dos últimos 4 (quatro) anos (2014-2017);
- Fotocópia dos trabalhos científicos publicados nos últimos 4 (quatro) anos;
- Projeto de pesquisa em que o candidato seja o pesquisador responsável (coordenador);
- Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGE/CE/UFES, relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato/a.

3.2 O Currículo Lattes e os devidos documentos comprobatórios devem estar encadernados em espiral, com capa plástica transparente, seguindo a ordem dos itens dispostos no Currículo Lattes;

3.3 Não será admitida inscrição condicional ou extemporânea, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

3.4 A inscrição do candidato implicará aceitação integral das condições estabelecidas nesta Chamada;

3.5 É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no ato da inscrição, sendo vedada a complementação de documentos após o protocolo da inscrição.

4. Da avaliação

4.1 A Comissão de Acompanhamento e Auto-avaliação do PPGE procederá à avaliação dos candidatos.

4.2 Compete à Comissão de Acompanhamento e Auto-avaliação do PPGE:

- Analisar e deferir as inscrições;
- Conduzir o processo interno de seleção;
- Apresentar os pareceres ao Colegiado do PPGE/CE/UFES para avaliação e decisão;



- Elaborar a lista final de candidatos aprovados;
- Elaborar relatório final constando todas as etapas do processo de seleção.

5. Da divulgação dos resultados e homologação

5.1 O relatório final elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Auto-avaliação com a classificação final dos candidatos será aprovado pelo Colegiado do PPGE/CE/UFES e divulgado no site do PPGE até o dia 27 de fevereiro de 2018.

6. Disposições Gerais

6.1 O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGE, sendo prevista carga horária para 2018/1.

6.2 Os efeitos do processo interno de seleção expiram com a homologação dos resultados.

6.3 O PPGE se coloca no direito de não ocupar as vagas discriminadas nesta Chamada;

6.4 Os docentes credenciados estarão submetidos aos critérios de avaliação da CAPES na Área de Educação.

Vitória, 19 de dezembro de 2017

Eliza Bartolozzi Ferreira
Coordenadora Geral